



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00100/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 30.500,00

Ficha: 00244

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.110 - MANUT.ATIV. SERVIÇOS DE VIAS URBANAS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 45.000,00

Ficha: 00273

Parágrafo Único: A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SE FAZ NECESSARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEC. M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 1.197 - INVEST. SEC. OBRAS EQUIP E REFORMA/AMPLI.

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00239

Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00100/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00243

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 00245

Unid. Orc.....: 02.011.002 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0504 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 Proj/Ativ.....: 2.109 - MANUT.ATIV. DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 00261

Função.....: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção.....: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
 Programa.....: 0617 - CONTROLE DE POLUIÇÃO EM ÁREAS URBANAS
 Proj/Ativ.....: 1.233 - MANUT. DE AREA DEGRADADA
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 23.000,00 Ficha: 00263

Unid. Orc.....: 02.011.003 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
 Proj/Ativ.....: 2.110 - MANUT.ATIV. SERVIÇOS DE VIAS URBANAS
 Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00269

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 00271

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0505 - SERVICOS FUNERARIOS
 Proj/Ativ.....: 1.204 - INVESTIMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00100/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 00274

Programa.....: 0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

Proj/Ativ.....: 1.206 - CONSTR.\MELHORAM.PRAÇAS\PARQUES\JARDINS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 5.000,00

Ficha: 00281

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE OUTUBRO DE 2026

NELSON MESQUITA

GALVINO:07436204

610

Assinado de forma digital por

NELSON MESQUITA

GALVINO:07436204610

Dados: 2026.10.08 15:23:20

-03'00'